



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 07

LEI 1346/2018

“Autoriza a Prefeitura Municipal a conceder Cestas Básicas em Pecúnia na forma que especifica e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), autorizada a conceder uma cesta básica mensal em pecúnia, a partir do dia 1º de Março de 2018, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a todos os seus servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º. A cesta básica será fornecida pelo sistema de cartões magnéticos e/ou eletrônicos de alimentação, através de contrato a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal e Instituição competente, observados os procedimentos dos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º. Não terão direito a cesta básica mensal, os servidores que tiverem faltas injustificadas durante o mês, os que estiverem de licença para o trato de interesse particular, os que estiverem de licença por outros motivos, com exceção para tratamento de saúde, a gestante e a paternidade, por acidente em serviço e prêmio por assiduidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias discriminadas no orçamento vigente.

Art. 5º. A cesta básica em pecúnia de que trata esta Lei:

I – Não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração para quaisquer efeitos;

II – Não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1122/2010.

Natércia, 21 de Fevereiro de 2018.

Cristiano Antônio Caetano Junho
Prefeito Municipal

Cristiano Antônio C. Junho
Prefeito Municipal
CPF 446.408.896-15

CERTIFICADO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Rui foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Natércia em 21/02/18. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 21/02/18 ylb